



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

LEI N. º 1498, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1492, de 10 de junho de 2015, que estabeleceu Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Itajá, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I, que dispõe o Art. 4º da Lei n.º 1492, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.


LUCIANO LEÃO
Prefeito Municipal